



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE 2020

Na qualidade de responsável pelo setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, encaminho o relatório do 1º trimestre de 2020 sobre a gestão das atividades realizadas no período de janeiro a abril de 2020 no que se refere à administração da Câmara Municipal de Pariquera-Açu.

O sistema de Controle Interno foi estabelecido na Lei Orgânica do Município art. 74 seção IV, criação do cargo através da Resolução n. 3 de 22 de março de 2017 e regulamentado através da Resolução n. 2 de 22 de março de 2017, tendo sido nomeada para o cargo efetivo de Controlador Interno a servidora Rafaely Cristina Chagas Guilherme através da Portaria nº 10 de 4 maio de 2018.

#### 1. GESTÃO FINANCEIRA

##### 1.1- Planejamento – PPA, LDO e LOA.

Instituído pela lei nº 655 de 13 de setembro de 2017, o Plano Plurianual do município de Pariquera-Açu estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada para o período de 2018-2021, conforme art. 165 da Constituição Federal.

Na tabela abaixo está o projeto orçamentário contido no Plano Plurianual destinado ao Poder Legislativo para o quadriênio de 2018-2021:

PROJETO	2018	2019	2020	2021
Plano de carreira e enquadramento	R\$ 20.000,00	-	-	-
Manutenção dos serviços	R\$ 1.826.000,00	R\$ 1.934.500,00	R\$ 2.033.000,00	R\$ 2.143.500,00
Adiantamento	R\$ 10.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.500,00
Capacitação dos servidores	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Manutenção e conservação patrimonial	R\$ 95.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 132.000,00
Controle e conservação de bens	R\$ 27.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 51.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.990.000,00</b>	<b>R\$ 2.100.000,00</b>	<b>R\$ 2.220.000,00</b>	<b>R\$ 2.350.000,00</b>

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Pariquera-Açu para o ano de 2020 foi instituída pela lei nº 720 de 26 de junho de 2019, esta que orientou a elaboração da Lei Orçamentária Anual estabelecida pela lei nº 753 de 22 de novembro de 2019. O orçamento autorizado do Poder Legislativo para o ano de 2020, constante na LOA, e a execução orçamentária até o período de abril estão demonstrados a seguir:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

### 1º QUADRIMESTRE DE 2020

DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	REALIZADA
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 2.050.000,00</b>	<b>R\$ 552.069,70</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>R\$ 1.600.000,00</b>	<b>R\$ 412.305,16</b>
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.340.000,00	R\$ 350.308,89
Obrigações patronais	R\$ 260.000,00	R\$ 61.996,27
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 450.000,00</b>	<b>R\$ 139.764,54</b>
Diárias	R\$ 12.000,00	R\$ 320,00
Material de consumo	R\$ 43.000,00	R\$ 6.376,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 159.000,00	R\$ 28.873,04
Serviços de tecnologia da informação - PJ	130.000,00	R\$ 80.174,34
Auxílio – Alimentação	R\$ 105.000,00	R\$ 24.021,16
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Obras e instalações	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.220.000,00</b>	<b>R\$ 552.069,70</b>

Dados retirados do Sistema 4R da Câmara Municipal de Pariquera-Açu.

## 1.2 - Duodécimos

Os repasses de duodécimos à Câmara Municipal de Vereadores foram realizados mensalmente até o dia 20 no valor de R\$ 185.000,00; obedecendo, portanto, ao disposto no art. 168 da Constituição Federal.

DATA	VALOR
16/01/2020	R\$ 30.000,00
20/01/2019	R\$ 155.000,00
17/02/2020	R\$ 185.000,00
17/03/2020	R\$ 185.000,00
16/04/2020	R\$ 185.000,00
Total repassado no 1º quadrimestre de 2020	R\$ 740.000,00

## 2. LIMITES FINANCEIROS E CONSTITUCIONAIS

### 2.1 Subsídio dos vereadores:

De acordo com o artigo 29, inciso VI, alínea b, o subsídio máximo do vereador será até 30% do subsídio do deputado estadual, como mostra a tabela abaixo:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

<b>Subsídio dos vereadores</b>	
(Art.29, inc. VI, alínea b da Constituição)	
Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 25.322,25
Limite para subsídio (30%)	R\$ 7.596,68
Subsídio dos vereadores	R\$ 2.688,26
Subsídio do Presidente da Câmara	R\$ 3.993,59

No que se refere as despesas com pessoal do Legislativo, foram analisados os índices apresentados pelo Relatório da Gestão Fiscal e relatórios extraídos do programa de contabilidade usado pelo Legislativo, 4R Sistemas, sendo apurado o que se segue:

### 2.2 Despesa com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, “a”).

Receita Corrente Líquida	R\$ 51.162.593,41
Despesas com pessoal computáveis nos últimos 12 meses	R\$ 1.227.559,60 = <b>2,40%</b>
Limite de alerta cfe. art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 2.762.780,04 = 5,40% sobre RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	R\$ 2.916.267,82 = 5,70% sobre RCL
Limite legal cfe art. 20, III, “a” da LRF	R\$ 3.069.755,60 = 6,00% sobre RCL

### 2.3 Despesa com folha de pagamento do Poder Legislativo (Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal).

Limite legal para despesa com folha de pagamento	R\$ 740.000,00
Limite para Folha de Pagamento (70% do limite legal)	R\$ 518.000,00
Despesa com a Folha de Pagamento	R\$ 350.308,89 <b>47,33%</b>

### 2.4 Despesas com remuneração dos Vereadores (art. 29, VII da Constituição Federal).

Receita total do Município	R\$ 36.160.659,01
Limite legal remuneração vereadores (5% Receita total)	R\$ 1.808.032,95
Despesa com remuneração dos vereadores exercício 2020	R\$ 305.996,04

### 2.5 Gastos totais do Poder Legislativo (Art. 59, VI da LRF e Art. 29-A da Constituição Federal).

Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe. Art. 29-A da Constituição Federal	R\$ 36.160.659,01
População do Município (IBGE)	19.648 habitantes
Limite legal para gastos totais (7% cfe. População)	R\$ 2.531.246,13
Valor repassado pelo Executivo para o exercício de 2020	R\$ 2.220.000,00

De acordo com o apurado, a Câmara obedeceu a todos os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

### 3. GESTÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

#### 3.1 – Receitas e Despesas

Em análise das operações financeiras e orçamentárias realizadas pelo Poder Legislativo no 2º quadrimestre observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas em observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e, em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.

b) Os gastos efetuados guardam conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

c) Houve correta classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais)

d) Ficou caracterizada a observância das fases de despesa estabelecidas nos art. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.

#### 3.2 – Ordem Cronológica de pagamentos

Os pagamentos foram realizados respeitando a ordem cronológica conforme art. 5º da lei 8.666/93.

#### 3.3 - Adiantamentos

Durante o período do 1º quadrimestre de 2020 foram verificados 7 (sete) processos de adiantamentos, todos eles analisados e constatado que as prestações de contas estão de acordo com a Lei nº 647/2017 e arts. 60, 62, 63, 64, 65 e 68 da lei federal nº 4320/64.

EMPENHO	FINALIDADE	DATA	VALOR	UTILIZADO	DEVOLVIDO
23-2020	Despesa com viagem de vereador	06/02	R\$ 500,00	R\$ 164,60	R\$ 335,40
28-2020	Despesa com viagem de vereador	14 e 18/02	R\$ 600,00	R\$ 428,89	R\$ 171,11
8-2020	Despesa com viagem de vereador	27/01	R\$ 500,00	R\$ 313,07	R\$ 186,93
25-2020	Despesa com viagem de vereador	11/02	R\$ 500,00	R\$ 180,03	R\$ 319,97
44-2020	Aquisição de torneiras para a Câmara Municipal	11/03	R\$ 119,47	R\$ 87,71	R\$ 31,76
46-000	Despesas com Correios	26/03	R\$ 192,90	R\$ 192,90	R\$ 0,00
61-2020	Aquisição de álcool em gel e máscaras descartáveis	06/04	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.822,37</b>	<b>R\$ 1.777,20</b>	<b>R\$ 1.045,17</b>



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP**

**CNPJ: 44.303.683/0001-21**

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

### **3.4 – Antecipação de duodécimos**

Em virtude da pandemia de Covid-19, o Presidente da Câmara Municipal solicitou à tesouraria a antecipação da devolução do saldo do duodécimo em caixa à Prefeitura de Pariquera-Açu, referente ao período de janeiro a março do exercício corrente. O montante devolvido foi de R\$ 100.000,00 reais (cem mil reais), a transação foi feita por meio de transferência bancária para a conta corrente da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, na data de 13/04/2020.

## **4. DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

### **4.1 – Água, energia elétrica, telefone e internet**

Os dados a seguir mostram as despesas do Legislativo para a manutenção das atividades administrativas no período de janeiro a abril de 2020.

<b>Mês</b>	<b>Telefone</b>	<b>Internet</b>	<b>Energia Elétrica</b>	<b>Água</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Janeiro</b>	R\$ 610,51	R\$ 149,90	R\$ 519,31	R\$ 54,73	R\$ 1.334,45
<b>Fevereiro</b>	R\$ 630,09	R\$ 149,90	R\$ 969,76	R\$ 55,95	R\$ 1.805,70
<b>Março</b>	R\$ 615,63	R\$ 149,90	R\$ 704,90	R\$ 54,73	R\$ 1.525,16
<b>Abril</b>	R\$ 630,21	R\$ 149,90	R\$ 701,25	R\$ 54,73	R\$ 1.536,09
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.486,44</b>	<b>R\$ 599,60</b>	<b>R\$ 2.895,22</b>	<b>R\$ 220,14</b>	<b>R\$ 6.201,40</b>

### **4.2 – Despesas com combustível**

<b>MÊS</b>	<b>VALOR</b>	<b>KM</b>
Janeiro	R\$ 280,65	484
Fevereiro	R\$ 637,67	1913
Março	R\$ 0,00	158
Abril	R\$ 0,00	0
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 918,32</b>	<b>2555km</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

### 5. ALMOXARIFADO E COMPRAS

#### 5.1 – Almojarifado:

O controle é feito por servidor responsável através do sistema informatizado 4R Sistemas, pelo qual são emitidas as requisições de saídas organizadas por setor;

Não há estoque mínimo no almoxarifado devido ao baixo vulto de materiais, contudo isso não prejudica o controle e planejamento das compras;

O inventário é realizado periodicamente;

#### 5.2 – Licitações e compras/serviços:

As compras são feitas mediante diminuição de estoque ou pela necessidade de novas aquisições e serviços, sempre com base em pesquisa de preços com no mínimo 3 orçamentos;

Todos os processos são protocolados, autuados e numerados;

As ratificações dos processos e os extratos de contratos são publicados no Diário Oficial do município;

Abaixo segue quadro-resumo com a relação de compras/serviços efetuados no 1º quadrimestre de 2020.

#### RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS – 1º Quadrimestre 2020.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR
01/2020	Inexigibilidade	Fornecimento de água e coleta de esgotos durante o exercício de 2020.	R\$ 1.300,00
02/2020	Inexigibilidade	Fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2020.	R\$ 10.500,00
04/2020	Dispensa	Contratação de serviço de publicação impressa de atos oficiais da Câmara Municipal	R\$ 5.600,00
05/2020	Dispensa	Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial da Câmara	R\$ 3.092,92
06/2020	Dispensa	Aquisição de uniformes para uso dos servidores da Câmara Municipal	R\$ 6.376,00
20/2019		Aditivo de contrato nº01/2019 - Fornecimento de 01 link de internet banda larga	R\$ 1.798,80
32/2019		Aditivo do processo 32/2019 - Serviço de locação de 2 impressoras multifuncionais.	R\$ 4.320,00
25/2020	Carta-Convite	Locação de software de informática	R\$ 39.600,00
<b>Valor total das contratações do 1º quadrimestre de 2020:</b>			<b>R\$ 72.587,72</b>



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP**

**CNPJ: 44.303.683/0001-21**

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

### **6. MEDIDAS PREVENTIVAS REFERENTE AO COVID-19**

Decorrente da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); do Decreto nº 64.879 de 20/03/2020, do Governo de São Paulo, reconhecendo o estado de calamidade pública no Estado de São Paulo, decorrente da pandemia do COVID – 19; do Decreto Municipal nº18 de 20/03/2020 e decreto nº 19 de 23/03/2020 declarando estado de emergência e calamidade pública respectivamente na cidade de Pariquera-Açu; a Câmara Municipal de Pariquera-Açu adotou medidas para prevenção da disseminação do vírus no ambiente da Câmara, sendo as medidas:

- **Portaria nº 8/2020:** Fica restrito o acesso à Câmara Municipal de Pariquera-Açu aos Senhores Vereadores e Servidores Municipais.

- **Portaria nº 9/2020:** autorização para a realização de teletrabalho para os servidores dos setores de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Controle Interno, Procuradoria Jurídica e Analista Legislativo; rodízio de expediente para os servidores da Seção de Protocolo, sem prejuízo às atividades do Órgão.

- **Portaria nº12/2020:** Suspensão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e reuniões das Comissões Permanentes, a fim de evitar aglomerações de pessoas na Câmara Municipal de Pariquera-Açu. Com a Portaria nº 13/2020 foram permitidas as sessões extraordinárias e reuniões extraordinárias das Comissões Permanentes para deliberação de projetos que contiverem solicitação para apreciação em regime de urgência.

- Compra e distribuição de álcool em gel e máscaras descartáveis aos servidores e vereadores, para proteção e prevenção da transmissão do vírus.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP**

**CNPJ: 44.303.683/0001-21**

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, o Controle Interno é de parecer favorável no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial praticados pelo Poder Legislativo, em seus aspectos relevantes. Os índices apurados estão todos dentro dos limites legais.

É o relatório e parecer.

Pariquera-Açu, 28 de maio de 2020.

**RAFAELY CRISTINA CHAGAS GUILHERME**

Controladora Interna

CRC: 1SP 305105/O-7

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Mario Augusto Amaro Miranda  
Presidente da Câmara de Pariquera - Açu